



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA
UNIÃO ENTRE OS PODERES

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 19 / ABRIL / 22
João Batista de Souza Medeiros
Serviço de Redação e Emissão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o decreto municipal Nº 730/2022, "*Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos Públicos do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências.*".

DECRETA;

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, dia **22 de abril de 2022 (sexta-feira)**, em virtude do Feriado Nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º – Este decreto é válido somente para o ano de 2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (19/04/2022)

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.



JOAO BATISTA DE SOUZA
Presidente